



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.006693/2024-55

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria MMA nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, página 1.

CONTRATADA: **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Albita, nº. 131, 2º Pavimento – Sala Cava, bairro Cruzeiro, CEP 30.310-160.

1. **OBJETO**

1.1. O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 08/2025, em 5,172370 %, considerando o Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo - IPCA/IBGE acumulado de 10/2024 à 09/2025, com vigência a partir de 25/10/2025.

1.2. Vincula-se a este Termo de Apostilamento, independentemente de transcrição:

1.2.1. Planilha 1º Termo de Apostilamento (2186092)

2. **FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. O Reajuste tem previsão na CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE do Contrato original, decorrente do do Pregão Eletrônico nº 90027/2024, UASG 193099 – IBAMA – DEFIN/DF e Ata de Registro de Preços nº 124/2024, e o que consta no Processo nº 02000.006693/2024-55, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável; no Artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. **VALOR DO CONTRATO**

3.1. A Cláusula Primeira, Subitem 1.2, do Contrato nº 08/2025, após as alterações mencionadas no Objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme a planilha a seguir.

GRUPO 1								
PARCELA FIXA - PROFISSIONAIS								
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO POSTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO POR POSTO DE TRABALHO (B)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL
			MENSAL (A)	POR POSTO		(C = A x B)	(D = C x 12 MESES)	24 MESES
								(E = C x MESES)
1	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	UNIDADE (POSTO DE TRABALHO)	1	1	29.735,36	29.735,36	356.824,36	713.648,72
2	ENGENHEIRO ELÉTRICO PLENO	UNIDADE (POSTO DE TRABALHO)	1	1	29.716,09	29.716,09	356.593,02	713.186,04
4	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES CADISTA PLENO	UNIDADE (POSTO DE TRABALHO)	2	1	15.997,57	31.995,14	383.941,66	767.883,32
TOTAIS DA PARCELA FIXA (valores mensal, anual e em 24 meses)			4			91.446,59	1.097.359,04	2.194.718,08
GRUPO 1								
SERVIÇOS POR DEMANDA								
14	SERVIÇO TÉCNICO EVENTUAL	UNIDADE (HORA TÉCNICA)	QUANTIDADE TOTAL PARA 24 MESES	440,86		18.369,23	220.430,77	440.861,54
			1000					
TOTAL DOS SERVIÇOS								2.635.579,62

4. **DO REAJUSTE**

4.1. Após o reajuste ficam alterados os valores conforme demonstrado no quadro a seguir:

RESUMO DOS VALORES REAJUSTADOS	
Período do reajuste	A Partir de 25/10/2025
Valor 24 meses estimado Antes do reajuste	R\$ 2.505.962,00
Valor 24 meses estimado Depois do reajuste	R\$ 2.635.579,63
Diferença 24 meses estimada do reajuste	R\$ 129.617,63
Valor Mensal estimado Antes do reajuste	R\$ 17.465,83
Valor Mensal estimado Depois do reajuste	R\$ 18.369,23
Diferença Mensal estimada Depois do reajuste	R\$ 903,40

5. **DA GARANTIA**

5.1. Nos termos da Cláusula Décima Primeira – Garantia de Execução do Contrato Original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do

CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual, totalizando a garantia em **RS 131.778,98 (cento e trinta e um mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 25/10/2025.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 25 de outubro de 2025 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela Fiscalização do Contrato e pagas segundo o registro mantido junto à Administração.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 23/12/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2188895** e o código CRC **5058929C**.

Referência: Processo nº 02000.006693/2024-55

SEI nº 2188895